

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 021/2021.....

### EDITAL

EDITAL 002/2021.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**DECRETO**

**DECRETO Nº 021/2021  
DE 18 FEVEREIRO DE 2021.**

**CRIAR UMA SUBCOMISSÃO, PARA  
APOIAR NOS PROCEDIMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO, VISTORIA VEICULAR  
E FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO ÁGUA  
POTÁVEL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM  
GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas  
pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar uma subcomissão composta por 4 servidores, sendo respectivamente: 1 (um) coordenador da Defesa Civil Municipal, 01 (um) servidor da Vigilância Sanitária, 01 (um) Mecânico, e 01 (um) servidor de Setor de Tributos, para apoiar nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização da operação água potável;

**COMPOSIÇÃO:**

Antônio Martinho Carneiro da Silva (Coordenadoria de Defesa Civil)

Gabriel Luiz Oliveira de Araújo (Vigilância Sanitária)

Djenilton Diniz Gomes da Silva (Mecânico)

Humberto Araújo Ribeiro (Setor de Tributos)

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

- a)** Realizar as atividades constantes neste termo com o acompanhamento do responsável técnico indicado pela SUDEC;
- b)** Prestar cooperação no credenciamento, vistoria veicular dos caminhões-pipa, e apoiar a fiscalização da execução dos serviços dos prestadores de serviços objeto deste Termo de Cooperação, cumprindo os as exigências constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018;
- c)** Encaminhar a relação completa com a quilometragem a ser percorrida, quantidade de litros de água fornecidos, (Planilha de abastecimento), até 15 (quinze) dias após o sorteio do Credenciamento;
- d)** Apoiar a fiscalização juntamente com o ESTADO, a execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa;

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**DECRETO**

- e) Comunicar a SUDEC através de relatório a efetiva prestação do serviço com vistas a subsidiar a ação de fiscalização do Estado;
- f) Atestar a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, indicando, por localidade, os beneficiários atendidos;

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 18 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**EDITAL 002/2021  
DE 17 FEVEREIRO DE 2021.**

**CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A)  
NO PROCESSO SELETIVO 023/2019. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar o(a) candidatos(a) aprovado(a), conforme ANEXO I, no Processo Seletivo sob Edital 023/2019, de 22 de agosto de 2019, Objeto: DISPOE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARATER TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA PRESTAR SERVIÇOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, com carga horária de 20hs, para comparecer a Secretária de Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - O(a) candidatos(a) aprovado(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação situado a Pça Nove de Maio, S/N, Bairro Nova morada, Capim Grosso Ba a partir da 08:30hs, munido de exames de Hemograma, Glicemia (Jejum), laudo médico emitido por um médico da rede de saúde do município.

**Artigo 3º** - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar para fins de contratação (posse), 01 (uma) foto 3 x 4, recente e colorida e cópia dos documentos a seguir:

- a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Comprovante de Residência recente (dos últimos dois meses);
- c) Título Eleitoral e Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral; (no caso de Certidão emitida por internet não é necessário autenticar)

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

EDITAL

- d) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais; (não é necessário autenticar)
- e) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito para o cargo.
- g) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes.
- h) Número de Conta Bancária **Bradesco**. (cópia do cartão não é necessário autenticar);
- i) Declaração de Bens;

**Artigo 4º** - Após o ato de contratação (posse), o(a) candidato(a) aprovado(a) será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao posto de lotação onde exercerá suas atividades.

**Artigo 5º** - O(a) candidato(a) aprovado(a), que por quaisquer motivos, desistir de assumir ao cargo para o qual se inscreveu, deverá encaminhar ofício devidamente preenchido com seus pessoais para a Secretaria Municipal de Educação para anexar ao alto do Processo Seletivo, ficando ciente que haverá

**Artigo 6º** - O(a) Servidor(a) deverá apresentar-se dentro do prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste edital.

**Artigo 7º** - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso, em 17 de fevereiro de maio de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**EDITAL**

**ANEXO I  
SUBSTITUIÇÃO LICENÇA MATERNIDADE 20 hs**

NOME	LOCAL	RESULTADO
OTONEI MARCIEL DE ALMEIDA	SEDE	<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
QUEILA CRISTIANE SANTOS DE MENEZES SOUSA		<b>LINGUA PORTUGUESA</b>

**SUBSTITUIÇÃO LICENÇA PRÊMIO 20 hs**

NOME	LOCAL	RESULTADO
CLAUDIA GOMES REIS	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
FERNANDA DE ALMEIDA CRUZ	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
KÁTIA ANE ALVES RAMOS	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
TEREZINHA ALVES SILVA DA CRUZ	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
VERUSA SANTANA DA SILVA	SEDE	<b>PEGAGOGIA</b>
JULIANA LOPES COELHO	SEDE	<b>LINGUA PORTUGUESA</b>
ROSIELE MARQUES GOMES	SEDE	<b>LINGUA INGLESA</b>
CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	SEDE	<b>LINGUA INGLESA</b>
JISELE CARNEIRO DE SOUZA	SEDE	<b>HISTÓRIA</b>

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso, em 17 de fevereiro de 2019.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453*